



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**NOTIFICAÇÃO
ref. PAD nº01/2022**

Itaú de Minas, em 16 de dezembro de 2022.

**Ilmo. Sr.
Jiuliano Corrêa
Advogado
Itaú de Minas - MG**

Prezado Senhor.

Em atendimento a determinação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – PAD nº01/2022 em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – Processo Disciplinar 01/22, fruto da Sindicância 01/21 que tem por objeto: “Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n. 39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial”, vimos notificar a V. Sa. para a apresentação das alegações finais ao referido processo, em consonância com o Art. 5. Inciso LV da Constituição Federal, art. 15 c/c parágrafo 2º do artigo 364 do CPC, para o que disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Os autos do PAD nº01/2022 estão acessíveis através do URL:

- <https://sapl.itaudeminas.mg.leg.br/materia/1895>
- <https://www.facebook.com/cmitau/videos/>

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**DAVI OLIVEIRA DE SOUSA
Vereador Corregedor
* [Assinado Digitalmente]**